

Assunto: Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna 2021

INFORMATIVO

Faz-se saber que Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna realizadas ao longo do exercício de 2021 encontra-se em fase de elaboração, em conformidade com o prazo estabelecido no Art 5º, § 1º da Resolução CNJ Nº 308, de 11 de março de 2020:

*§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o **final do mês de julho de cada ano**. (Grifo nosso).*



Sílvio Vieira Sapucaia

Diretor-Adjunto de Controle Interno